



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



Processo nº 002/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.**

### 1 – OBJETO:

1.1 - O Município de Ouro Branco RN por intermédio da Secretaria de Finanças e Tributação, torna, público para conhecimento dos interessados o presente Chamamento Público para **CONTRATAÇÃO DIRETA** de fornecimento (cessão de direito de uso) de *softwares* que contemple soluções de tecnologia da informação para controle de combustível e controle de aquisição de peças, ambos destinados aos veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN, cujo programas e soluções sejam demonstrados por meio dos sistemas detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Software de Controle de combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível fornecedor	Programa	01		
02	Software de Controle de Peças e serviços 100% WEB, adquiridas para veículos da frota municipal.	Programa	01		
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 14.000,00

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A tecnologia tem sido uma importante aliada da administração pública no desempenho diário de suas diversas atividades, impactando positivamente na melhoria da gestão dos recursos públicos, tornando mais eficiente a prestação de contas e por via de consequência a melhor atuação dos órgãos de controle e principalmente a transparência pública. Nesse particular a administração pública conta com ferramentas tecnológicas necessárias a melhoria, além da área contábil/financeira a tecnologia da informação já é uma necessidade nas diversas outras áreas. Portanto, contratar serviços na área de tecnologia da informação além de ser uma necessidade é também uma inovação que o Município de Ouro Branco tem experimentado paulatinamente desde que iniciou sua primeira atividade com programa de contabilidade expandindo-se assim, para as demais áreas. Sendo assim, o controle de combustíveis e peças é uma necessidade com vista a melhorar o controle para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à População.

2.2 – Os serviços constantes no subitem 1.1., deverão ser contratados de forma única e mediante Ordem de Autorização de Serviço com descrição da secretaria Municipal responsável pela aquisição.

2.3 – O valor estimado para a contratação é de no máximo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) anual, devendo o vencedor da proposta cumprir a regra do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133 que diz: *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*

2.4 - A empresa vencedora deverá se comprometer, formalmente, com o treinamento dos servidores municipais para utilização dos sistemas, bem como com a assistência técnica necessária ao bom funcionamento das ações administrativas que utilizem os programas contratados.

### **3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO**

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, treinamentos necessários, e tudo que faça indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às 13h00m do dia 07/01/21 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico [compras.ob.rn@gmail.com](mailto:compras.ob.rn@gmail.com) juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

#### **4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As contratações oriundas da presente dispensa será formalizada pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no setor de compras do Município

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Execução de Compras no seguinte endereço:

6.1.1. Rua Manoel Correia, nº 219 – Centro Ouro Branco RN (Sede da Prefeitura Municipal)

6.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



6.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

## **9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO**

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.095.473/0001-21  
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000  
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

## **10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: [compras.ob.rn@gmail.com](mailto:compras.ob.rn@gmail.com)

## **11. DO FORO**

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 03 de janeiro de 2022.

**Milena Pereira de Medeiros**

Secretaria Municipal de Finanças e tributação